



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1724/2002

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**Praça Tio Paraíba**", o Logradouro Público, localizado na confluência das ruas Ivanoé Figueiredo, Manoelzinho Tocador e José M.Alves, Bairro Cidade Alta.

Art. 2º - As placas denominativas conterão a seguinte indicação "Praça Tio Paraíba".

Art. 3.º - Esta Lei entrará, em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de maio de 2002.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de maio de 2002.


CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de administração